

DESPACHO

Assunto: Participação de representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico

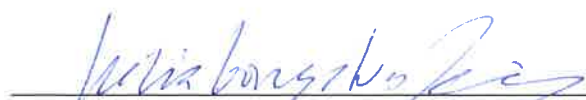
-----Considerando que os Estatutos da Universidade Europeia, no seu Artigo 24º, preveem a participação, no Conselho Pedagógico, de um representante dos estudantes de cada curso, eleito entre os delegados de turma desse ciclo de estudos, bem como de um representante dos estudantes por cada faculdade, designados pela respetiva associação de estudantes; -----

-----Considerando que o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências da Universidade Europeia estabelece uma assiduidade mínima de 70% para que um estudante possa manter-se em regime de avaliação contínua; -

Recomenda-se que: -----

-----Para efeitos da aferição da assiduidade mínima no âmbito da avaliação contínua, não sejam marcadas faltas aos estudantes que participarem nas reuniões do Conselho Pedagógico no exercício do cargo de representante dos estudantes. -----

LISBOA, 24 de setembro de 2024


Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora

Campus da Quinta do Bom Nome

Estrada da Correia, 53
1500-210 Lisboa
Portugal
europeia.pt

Campus de Santos

Avenida D. Carlos I, 4
1200-649 Lisboa
Portugal

Campus da Lissolis

Rua Laura Ayres, 4
1600-510 Lisboa
Portugal

